

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SEMATUR 001	
PORTARIA SEMATUR 002	



PORTARIA SEMATUR 001



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
MINI SOLARES DO BRASIL S.A.
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-049/TEC/LS-023** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **MINI SOLARES DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.996.403/0001-04**, com sede na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Sala 401-A, Vale Sereno, Nova Lima - MG, para a atividade **Geração de energia fotovoltaica com capacidade de 5MW em uma área de 15 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Capitão Antunes I, localizada na Rodovia BR 020, km 143, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 400.500 / 8.595.000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 3 DE JANEIRO DE 2024

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020



PORTARIA SEMATUR 002



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
AZ SOLAR GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2023-051/TEC/LS-024** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **AZ SOLAR GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **46.616.549/0001-06**, com sede na Rua Antônio de Albuquerque. Nº 330, Sala 901, Savassi, Belo Horizonte - MG, para a atividade **Geração de energia fotovoltaica com capacidade de 2MW em uma área de 5,6 ha, no imóvel rural denominado Lote Agrícola nº 39, localizada na Rodovia BR 135, próximo à estrada que dá acesso a comunidade de Morrão, Zona Rural, São Desidério - BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 497.915,91 / 8.638.012,39, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 3 DE JANEIRO DE 2024

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020